



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023023181

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2024

LOCAL: PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALG, 59 B - SÃO BENTO – ANGRA DOS REIS - RJ

HORÁRIO: 09:30 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contratacao@saaeangra.com.br

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, doravante denominada por **CONTRATANTE**, torna público que, devidamente autorizado pelo PRESIDENTE, **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS** na forma do disposto no processo administrativo n.º 2023023181, fará realizar, no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 09:30 horas, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** e regime de EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/06, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, normas estas que os Licitantes e interessados declaram conhecer.

1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Boletim Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.angra.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4 ou uma via digital mediante a portabilidade de 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, junto à Coordenação Técnica de Licitação e Compras, situada no endereço Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, comprovado pelo comprovante de retirada.

1.3. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus



dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ, de 09:00 horas até 16:00 horas, ou através do e-mail: contratacao@saaeangra.com.br.

1.4. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

1.5. Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, presencialmente, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.900-240, Setor de Protocolo, de 9h00min até as 16h00min, ou através do e-mail: contratacao@saaeangra.com.br, até as 16h.

1.6. Caberá ao Presidente do SAAE, auxiliado (a) pela Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados, observado o disposto na subcláusula 1.1.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente é a Concorrência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTANDO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, conforme especificações dispostas no projeto (neste caso, representado pelo Termo de Referência - ANEXO II e seus apêndices).

2.2. Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei Federal n.º 8.666/93, será considerada parcela de maior relevância técnica, aquela constante no ANEXO XII.

2.3 O valor global estimado do serviço, com base na Planilha Orçamentária - ANEXO II-D, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023** é de **R\$ 5.078.670,00 (cinco milhões setenta e oito mil seiscientos e setenta reais)**.



2.4. As empresas interessadas em cópias do projeto (neste caso, representado pelo Termo de Referência e seus componentes) deverão entrar em contato com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, localizado no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE - São Bento – Angra dos Reis, CEP: 23.900-240, junto à Coordenação Técnica de Licitação e Compras, de 9h00min até as 16h00min, ou pelo e-mail: contratacao@saaeangra.com.br, até as 16:00 horas.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 15010010

FICHA: 20233049

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.130.0229.2538.33903999.15010010

4 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

5 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente Concorrência todas as empresas interessadas, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

5.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Municipal, com a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma sociedade empresarial sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de inidoneidade ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.



5.4. Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA


6.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples, que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, daquele mesmo diploma legal, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.2. - DAS COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS

6.2.1. Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:



Processo nº 2023023181
Folha nº 347
Rubrica: 
Matrícula: 190.506

- I. Ata de fundação;
- II. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- III. Regimento interno (com ata da aprovação);
- IV. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VII. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.2.2. Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

6.3. - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, bem como no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa e, caso a empresa licitante seja sediada no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar também a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo



Processo nº	2023023181
Folha nº	348
Rubrica:	
Matrícula:	190.506

órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33 de 24/11/2004.

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto no subitem 8.15.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Angra dos Reis, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

6.4.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida na cláusula 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO, e em suas subcláusulas, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, composto de cópia do livro diário, registrado na junta comercial, já exigíveis, apresentados na forma da lei, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a) **Índice de Liquidez Geral:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

b) **Índice de Liquidez Corrente:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

c) **Índice de Endividamento:** somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 0,50 (cinco décimos), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \text{OU} < 0,50$$

6.4.1.2. Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.4.1.3. Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a **10% (DEZ POR CENTO)**, relativo ao valor estimado para a contratação; ou superior, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº.8.666/93. Serão



Processo nº 2023023181
Folha nº 350
Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Matrícula: 190.506

considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

6.4.1.3.1. Publicados em diário oficial; ou

6.4.1.3.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

6.4.1.3.3. Registrados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

6.4.1.3.4. Por cópia do livro diário autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.

6.5. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.5.1.1. Certidão de registro do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados.

6.5.1.1.1. Certidão de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei.

6.5.1.2. Certidão de registro responsável pelos serviços privativos de advocacia expedida junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da sede da contratada.

6.5.1.3. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características e capacidade técnico-operacional com o objeto da licitação, emitido em nome da empresa licitante, que comprove a execução, através de profissional(is) habilitado(s), de serviços que tenham por escopo.

6.5.1.4. Execução de serviços de verificação independente em contratos de Concessão comum ou Parceria Público-Privada.

6.5.1.5. Execução de serviços de desenho ou redesenho de no mínimo 10 (dez) processos, com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, abrangendo pelo menos 2 (dois) dos



seguintes quesitos: (i) Diagnóstico e análise de processos; (ii) Modelagem e redesenho de processos; (iii) Planejamento de implementação de novos processos operacionais; (iv) Implantação e/ou suporte à implantação de processos operacionais.

6.5.1.6. Execução de serviços em projetos de definição, implantação ou monitoramento/acompanhamento de estrutura de gestão de no mínimo 4 indicadores de desempenho de contratos de concessão cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.5.1.7. Execução de serviços de modelagem econômico-financeira e/ou avaliação de pleitos reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de Concessão ou PPP cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.5.1.8. Execução de serviços desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento e/ou verificação de contratos, contendo integração de sistemas e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação em contratos públicos ou privados cujo valor total do contrato monitorado seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.5.1.8.1. Execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão ou Parceria Público-Privada, por período igual ou superior a 12 meses, cujo valor total do contrato verificado seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.5.1.8.2. Elaboração de estudos técnicos de engenharia (projeto referencial ou anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo), na estruturação e modelagem técnica de Concessão comum ou Parceria Público-Privada, a partir da edição das Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, em que o valor financeiro total do contrato seja de, no mínimo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

6.5.1.9. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será



Processo nº 2023023181
Folha nº 352
Rubrica:
Matrícula: 190.506

comprovada por meio de atestado(s) fornecidos(s) em nome da empresa, demonstrando que a mesma executou diretamente serviços da mesma natureza licitados, com:

6.5.1.9.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

6.5.1.9.2. Local e data de emissão;

6.5.1.9.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

6.5.1.9.4. Razão Social da empresa licitante e CNPJ;

6.5.1.9.5. Período de fornecimento/prestação de serviço;

6.5.1.9.6. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) que serão avaliados posteriormente, pertence(em) ao quadro da empresa, através da apresentação de 1 (um) dos documentos relacionados a seguir: (i) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, (ii) contrato de prestação de serviços, em vigor.

6.5.1.10. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Obs.: os atestados e certidões apresentados serão avaliados por equipe técnica da prefeitura que julgara a compatibilidade e conformidade destes, com o objeto da licitação.

6.5.1.11. A comprovação de que trata este item poderá ser feita, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

6.6. - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 27, V DA LEI N. 8.666/93 (ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

6.6.1. Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VII, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



6.6.2. Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no subitem 6.6.1.

6.7. - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.7.1. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS (TÉCNICAS E DE PREÇOS)

7.1. No local, data e hora fixados no preâmbulo, apresentarão os licitantes suas propostas em 03 (três) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A", "B" e "C", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE "C" - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONCORRÊNCIA N.º 001/2023
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2. Os documentos exigidos no **ENVELOPE "A" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente, e rubricadas pelo representante legal do licitante.



Processo nº	2023023181
Folha nº	354
Rubrica:	
Matrícula:	190.506

7.3. O **ENVELOPE "A"** conterà os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, da qualificação técnica, da qualificação econômico-financeira, da regularidade fiscal e da declaração do cumprimento do art. 27, V, da Lei n. 8.666/93 (art. 7º, inciso XXXIII da CF/88), conforme especificados no **item 6**.

7.4. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição original de qualquer documento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a abertura do **ENVELOPE "A"**.

7.5. Os documentos dos **ENVELOPES "B" – PROPOSTA TÉCNICA** e **"C" – PROPOSTA DE PREÇO** serão apresentados em 01 (uma) via, respectivamente, na forma dos "itens 07 e 08", exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração ANEXO III (PROPOSTA TÉCNICA) e ANEXO IV (PROPOSTA DE PREÇOS), acrescido a esta última, as planilhas de Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Composição Analítica do BDI, ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.7. As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A", "B" e "C". Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.7.1. Do instrumento procuratório mencionado no subitem 7.7. acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.7.2. A carta de credenciamento (ANEXO I), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o subitem 7.7, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.7.3. Os licitantes poderão apresentar mais de 01 (um) representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a 01 (um), se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



Processo nº	2023023181
Folha nº	355
Rubrica:	
Matrícula:	190.506

7.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de 01 (um) licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.8. A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

8 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A", "B" e "C", apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, conforme ANEXO I, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso;

8.2. Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes "A", "B" e "C" de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes "A" de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.3. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" e "C" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.4. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas no item 6 deste edital.

8.5. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos ENVELOPES "B" e "C" - PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste



Processo nº 2023023181
Folha nº <u>356</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>
Matrícula: 190.506

caso serão devolvidos aos licitantes **inabilitados** os envelopes “B” e “C” – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS.

8.6. Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” e “C” – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.7. Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

8.8. No dia, hora e local marcado para o **julgamento das propostas** e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas dos **envelopes “B”** dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B” e “C”, mediante recibo, aos inabilitados.

8.9. A abertura dos envelopes de **Proposta de Preço** somente ocorrerá após concluída a fase de julgamento da Proposta Técnica.

8.10. Na avaliação técnica e respectivo julgamento será qualificada e classificada a Proposta Técnica que obtiver pontuação total igual ou superior a **70 pontos** e seguirão os critérios estabelecidos nos itens 17. 18 do ANEXO II – Termo de Referência.

8.11. Os preços ofertados nas propostas classificadas tecnicamente serão avaliados e valorados conforme item 19 do ANEXO II – Termo de Referência.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.13. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.14. Será declarada vencedora a proposta que apresentar **melhor técnica e preço**, observado o disposto nos subitens 7.8. e 8.15.



8.15. Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos subitens seguintes.

8.15.1. Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquele que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 02 (dois) dias

8.15.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço do subitem 8.15, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço do subitem 8.15, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.15.4. O disposto nos subitens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 8.15.1, 8.15.2 e 8.15.3, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto no subitem 8.15.

8.17. Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.18. Sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.19. A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis quando requerida pelo licitante, exceto quando



exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.19.1. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.19 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.20. O julgamento das propostas de técnica e de preços (envelopes "B" e "C") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.21. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega.

8.21.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Angra dos Reis, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.22. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.23. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

9.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente desta Autarquia, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, que será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato, cuja minuta constitui o ANEXO XIII.

9.2. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de ANGRA dos REIS, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



9.3. Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso.

10 - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 60(sessenta) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convenionada nesta cláusula.

10.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação total dos serviços constantes no objeto desta licitação.

11.2. Caso haja necessidade de subcontratação parcial dos serviços, a CONTRATADA fica autorizada a fazê-lo, desde que não haja prejuízo ao objeto da licitação, conforme o art. 72 da Lei n. 8.666/93.

11.3. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização do Presidente desta Autarquia, **conforme disposições estabelecidas no item 21.1.8, do Termo de Referência – Anexo II**. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

11.4. Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pela CONTRATADA, ficando vedada a emissão de empenho do CONTRATANTE diretamente aos (s) subcontratado (s), ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar n.º. 123/2006.

11.5. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante o SAAE-AR.

11.6. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.



12 - DA GARANTIA

12.1. Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

12.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

12.3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco) do valor do Contrato.

12.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente na instituição financeira contratada pela Autarquia, devendo o adjudicatário, caso não seja cliente da mencionada instituição, abrir conta corrente para este fim junto ao banco indicado pela Administração Pública Municipal e, a seguir, informar a agência e o número de sua conta corrente ao **CONTRATANTE** até a assinatura do contrato.

13.2. No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pela Autarquia ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pela Autarquia, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

13.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante”.

13.4. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da contados da emissão da Nota de Liquidação, conforme item 9.2 do Termo de Referência – Anexo II.”



13.5. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

13.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA(IBGE) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

14 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

14.1. O objeto contratual será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e **conforme estabelecem as disposições dos subitens 13.1.4. ao 13.1.10 do Termo de Referência – ANEXO II**, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

14.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no **prazo de 30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, sujeita-la-á às seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:



a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

15.3. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 15.1 poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

15.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.5. A multa administrativa prevista na alínea “b” não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

15.6. A aplicação da sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Exmo. Prefeito de Angra dos Reis e do Presidente deste SAAE, devendo ser precedida de defesa do interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**.

15.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8. O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

15.9. Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

15.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



15.11. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.12. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Os licitantes poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Praça Guarda Marinha Greenhalgh, n.º 59 B, CEP: 23.900-240 - Centro, Angra dos Reis/RJ, Setor do Protocolo, de 09h até 16h, ou por e-mail: contratacao@saaeangra.com.br, até as 16:00 horas

16.2. Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao Presidente desta Autarquia, reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

16.3. A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

16.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", "e" do inciso I do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 será feita mediante publicação no Boletim Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.



Processo nº 2023023181
Folha nº <u>369</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>
Matrícula: 190.506

- 17.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.4. Só se iniciam e vencem os prazos deste edital em dia de expediente na administração pública direta e indireta do Município de Angra dos Reis.
- 17.5. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.6. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
- 17.10. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I: Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo II: Termo de Referência (Projeto);

Anexo II-A: Tabela de Produtos;

Anexo II-B: Planilha Orçamentária;

Anexo II-C: Composição Analítica do BDI;

Anexo II-D: Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo III: Proposta Técnica

Anexo IV: Proposta de Preços

Anexo V: Modelo de Carta de Fiança;

Anexo VI: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VII: Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no inciso V, do Art. 27, da Constituição Federal;

Anexo VIII: Modelo de Carta de Compromisso;

Anexo IX: Modelo de Declaração – Termo de Aceitação;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº 2023023181
Folha nº 365
Rubrica:
Matrícula: 190.506

Anexo X: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empresário Individual;

Anexo XI: Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo XII: Modelo de Parcela de Maior Relevância;

Anexo XIII: Minuta do Contrato.

17.11. O foro da comarca de Angra dos Reis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Angra dos Reis, de de

.....
(AUTORIDADE SUPERIOR)

Carlos Felipe Larrosa Arias
Presidente
Matr. 191.104 - SAAE/AR



Processo nº	2023023181
Folha nº	366
Rubrica:	
Matrícula:	190506

ANEXO I MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B - SAAE -
São Bento – Angra dos Reis - RJ, CEP: 23.900-240

Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, ou no seu impedimento o (a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, para representar _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, junto ao Município de Angra dos Reis, pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Local, em _____ de _____ de _____

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Observações:

- (1) A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que autorizar o credenciamento.
- (2) Deverá ser entregue, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPT. DE ÁGUA E TRAT. DE ESGOTO – SAAE

SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 367
Ass: [Assinatura]

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 368
Ass: <i>190506</i>

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública, suportando a atuação do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto.

2 DA JUSTIFICATIVA

A modernização da gestão é ponto central da atuação do SAAE, com o objetivo de prestar melhores serviços aos cidadãos de Angra dos Reis. Desta forma, o fortalecimento institucional e a adoção de mecanismos modernos de gestão impactam de forma direta a oferta de serviços públicos de qualidade.

Assim, considerando que Município firmou o Contrato de Concessão Administrativa N° 030/2021, para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Angra dos Reis;

Considerando que o referido Contrato de Concessão Administrativa estabeleceu um sistema de avaliação de desempenho para avaliação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana;

Considerando que o desempenho da Concessionária, constatado por meio da aferição dos indicadores contratuais, impactará diretamente na remuneração da Concessionária;

Considerando que o Município e a Entidade de Regulação poderão recorrer a serviço técnico externo de um Verificador Independente para auxiliá-lo na avaliação do cumprimento do Contrato de Concessão pela Concessionária e em questões relativas à sua revisão.

Considerando que o Verificador Independente emitirá as Notas de Avaliação Mensal da Concessionária, considerando o atendimento dos indicadores de desempenho operacional;



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 369
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

Considerando que o Verificador Independente deverá ser empresa independente e de renome no mercado por sua idoneidade, imparcialidade, ética e competência técnica, e poderá ser contratado no curso da vigência do Contrato da Concessão.

Considerando que o Contrato da Concessão, por meio do Termo Aditivo N°003, estabeleceu que a Contratação e os custos com a remuneração do Verificador Independente serão de responsabilidade do Município ou da Entidade de Regulação;

Se faz necessária a contratação do objeto proposto neste Termo de Referência visando o apoio ao Município e Entidade de Regulação na melhoria dos processos de gestão pública.

3 DO REGIME DE EXECUÇÃO / MODALIDADE / TIPO

Em consonância a Lei 8.666/1993, o regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário.

A modalidade de licitação a ser adotada é a Concorrência, tipo técnica e preço, nos moldes previstos neste Anexo e no Edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

4 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de Verificação Independente do desempenho da Concessionária no âmbito do Contrato da Concessão, serão estruturados por etapas, da seguinte forma:

4.1.1 **Etapa I: Planejamento:** é a etapa inicial dos trabalhos com o objetivo de estruturar as bases do projeto, estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços, equalizar conceitos e práticas, além de promover total integração entre as equipes de trabalho das Partes.

4.1.2 **Etapa II: Estruturação:** são aqueles serviços que exigem intenso esforço no início da Concessão e, uma vez estruturados, demandam esforços mais pontuais para manutenção da sua funcionalidade. São eles: (i) Analisar os



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 370
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

sistemas de coleta e cálculos dos indicadores da Concessionária; e (ii) Elaborar o mapeamento funcional do sistema de mensuração de desempenho (iii) Estruturar ferramentas e sistemas para coleta e disponibilização de dados, informações e relatórios.

4.1.3 Etapa III: Operação: são aqueles serviços que compõem as atividades de gerenciamento da rotina da Concessão e que serão executadas durante todo o período da Concessão. São eles: (i) Auxiliar o Município na fiscalização das ações da Concessionária no cumprimento das cláusulas e itens do Contrato de Concessão; (ii) Acompanhar o desempenho da Concessionária em relação às obrigações, indicadores e metas definidos para cada item em questão; (iii) Fornecer relatórios com o histórico de desempenho da Concessionária na periodicidade acordada, em especial o Relatório de Indicadores.

4.1.4 Etapa IV: Suporte: são aqueles serviços que podem ser necessários a qualquer tempo durante o período da Concessão, em função de alguma demanda específica e de duração limitada. São eles: (i) Realizar a avaliação técnica, econômico-financeira e jurídica de pleitos relacionados às reivindicações referentes a reequilíbrios econômico-financeiros e revisão contratual; (ii) Realizar modelagens técnicas, econômico-financeiras e jurídicas referentes ao aumento ou redução de escopo do Contrato; (iii) Realizar modelagens técnicas, econômico-financeiras e jurídicas de interesse do Município relacionadas à Concessão.

4.2 Os serviços a serem prestados consistem, resumidamente, em:

4.2.1 Acompanhar a execução do Contrato da Concessão e verificar o cumprimento das obrigações contratuais sob responsabilidade da Concessionária, informando, por meio do Relatório de Desempenho, o Município e a Entidade de Regulação sobre o desempenho da Concessionária;

4.2.2 Verificar o desempenho a SPE com base nos indicadores de desempenho previstos no Termo de Referência, tornando-se por base as informações



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 371
Ass: [Assinatura]

ANEXO II

prestadas pela Concessionária, inserindo tais informações no Relatório de Desempenho;

- 4.2.3 Emitir semestralmente e enviar à Entidade de Regulação e ao Município o Relatório de Desempenho sobre o cumprimento das obrigações contratuais sob responsabilidade da SPE;
- 4.2.4 Propor melhorias no sistema de medição, buscando geração de eficiência ou economia financeira para as Partes, incluindo desenvolvimento de desenho de processos, diagnóstico da execução do Contrato e proposição de soluções de tecnologia da informação para melhor gestão contratual;
- 4.2.5 Assessorar o Município e a Entidade de Regulação nos procedimentos de Revisão do Contrato de Concessão previstos em sua Cláusula 23;
- 4.2.6 Realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções;
- 4.2.7 As atividades realizadas pelo Verificador Independente serão realizadas sem prejuízo e em complemento às amplas atribuições de fiscalização da Entidade de Regulação.

5 DOS PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

5.1 Planejamento

- 5.1.1 Nesta etapa inicial dos trabalhos as Partes deverão estabelecer diretrizes para execução do objeto, equalizar os conceitos e práticas a serem implementadas, selecionar as equipes de trabalho e promover sua integração.
- 5.1.2 Para tanto, deverá ser realizada reunião, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem Inicial de Serviço, objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e conhecimentos sobre o projeto, entre os profissionais da Contratante, gestores do Contrato da Concessão e os profissionais indicados pelo Verificador Independente.



SAAE/AR-RJ
Proc. Nº: 2023023181
Folha: 342
Ass: <i>[Assinatura]</i>

ANEXO II

- 5.1.3 Além disso, deverão ser realizadas atividades de mapeamento e análise do Contrato de Concessão e de todos os seus componentes, tais como encargos, indicadores de desempenho, responsabilidades e papéis das Partes, além dos seus respectivos fluxos de comunicação, com a produção de relatórios consubstanciando esses entendimentos.
- 5.1.4 Ao final dessa etapa, a Contratada deverá apresentar o Plano de Trabalho, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da Concessionária.
- 5.1.5 O Plano de Trabalho deverá contemplar os produtos/relatórios que serão entregues nas Frentes posteriores e seus respectivos prazos dentro do Cronograma Físico-Financeiro.
- 5.2 Estruturação**
- 5.2.1 Nesta etapa será realizada a análise da metodologia de aferição da concessionária de cada um dos processos de coleta de dados para cálculo dos indicadores produzidos pela Concessionária e definição dos procedimentos de gestão da Verificação Independente. Essa fase é composta pelas atividades descritas a seguir.
- 5.2.2 Reavaliar o resultado do Plano de Trabalho e verificar a necessidade de revisar os indicadores de desempenho propostos para o contrato de concessão;
- 5.2.3 Definir os procedimentos de verificação do desempenho do contrato de concessão;
- 5.2.4 Os procedimentos deverão ser definidos conforme a análise do sistema de desempenho do Contrato da Concessão:
- 5.2.5 Para indicadores que tiverem os procedimentos de coleta de dados e cálculo automatizados, deverá ser feita a análise de segurança do sistema para aferição dos indicadores;



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 373
Ass: [Assinatura]

ANEXO II

- 5.2.6 Para indicadores cujo procedimento de coleta de dados para cálculo seja manual, como por exemplo, aferição das condições de instalação dos locais, a Verificação Independente deverá realizar diligências e vistorias *in loco*, bem como definir as metodologias estatísticas a serem utilizadas: (i) tamanho de amostra; (ii) significância; (iii) frequência das visitas e das verificações; (iv) prazos.
- 5.2.7 Os tamanhos de amostra dos processos de verificação deverão ser avaliados continuamente, buscando sempre uma confiabilidade que permita ao Verificador Independente identificar o nível de desempenho da Concessionária.
- 5.2.8 Definir os procedimentos para cálculo da nota final de desempenho da Concessionária, determinando os prazos para recebimento das informações, prazo para aferição dos dados e prazo para cálculo e montagem dos relatórios mensais e semestrais, de forma a complementar as especificações já previstas no respectivo Contrato de Concessão.
- 5.2.9 Definir os modelos dos relatórios a serem entregues à Contratante, bem como definir reuniões e seminários periódicos para apresentação de resultados.
- 5.2.10 Definir o modelo de atuação da Verificação Independente e suas interações e formas de comunicação com o Contratante e a Concessionária;
- 5.2.11 Padronizar e documentar todos os procedimentos e metodologias definidas, bem como o racional estabelecido de cálculo de verificação dos índices aferidos pela Concessionária;
- 5.2.12 Elaborar material de treinamento para a equipe que irá atuar na Etapa de Operação, conforme os processos e procedimentos de verificação definidos.
- 5.2.13 Colocar em prática os processos de verificação de dados para cálculo dos indicadores produzidos pela Concessionária e executar os processos de gestão da Verificação Independente. Essa frente é composta pelas atividades descritas a seguir:



SAAE/AR-RJ
Proc. Nº: 2023023181
Folha: 374
Ass: JMS 190506

ANEXO II

5.2.13.1 Revisar e propor melhorias (quando necessário) nos processos de coleta de dados e aferição dos indicadores da Concessionária;

5.2.13.2 Implantar os processos desenhados e avaliar a necessidade e proceder com a revisão dos processos e procedimentos do Verificador Independente para verificação dos dados e cálculo dos indicadores da Concessionária;

5.2.13.3 Realizar eventuais alterações nos processos de gestão do Verificador Independente, bem como nos formatos dos relatórios.

5.2.14 Nesta etapa de trabalho também deverá ser realizado um seminário objetivando equalizar, compartilhar e ampliar a compreensão e conhecimentos sobre o projeto, inclusive, prestar esclarecimentos e sanar as dúvidas, entre os profissionais das Partes;

5.2.15 O conteúdo do seminário abrangerá, no mínimo, os seguintes tópicos:

5.2.15.1 Apresentação da metodologia de trabalho a ser adotada;

5.2.15.2 Planejamento com cronograma de trabalho

5.2.15.3 Equalização da linguagem praticada no mercado e no ambiente do Município, no que tange às iniciativas a serem desenvolvidas nas etapas e fases do projeto.

5.2.15.4 Alinhamento dos principais desafios e fatores críticos de sucesso do presente projeto, com base na experiência da Contratada e nos conhecimentos internos do Contratante.

5.2.16 Painel de controle:

5.2.16.1 O objetivo dessa frente é implantar um sistema de informação web que realiza as rotinas de cálculo automáticas dos indicadores de desempenho e indicadores estratégicos atribuídos ao Verificador Independente e que permita acesso remoto do Contratante e Concessionária aos seguintes recursos:



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 375
Ass: [Assinatura] 130506

ANEXO II

5.2.16.1.1 Visualização dos indicadores de desempenho em uma interface amigável e customizável. O sistema web deve permitir a entrada de dados de aferições manuais e automatizadas;

5.2.16.1.2 Cálculo automático dos indicadores de desempenho e do valor devido para transferência de recursos;

5.2.16.1.3 Relatórios e gráficos customizáveis permitindo a emissão de relatórios das variáveis do sistema em qualquer base de tempo;

5.2.16.1.4 Um painel de controle gerencial no qual será exibido o desempenho do contrato da Concessão contemplando: indicadores de desempenho e qualidade conforme o contrato da concessão;

5.2.16.1.5 Um banco de dados no qual ficarão armazenados todos os indicadores e outras grandezas de importância verificadas pelo Verificador Independente incluindo as realizadas manualmente;

5.2.16.1.6 Acesso ao sistema web por meio de usuário e senha. Os usuários poderão ter diferentes permissões de acesso.

5.2.17 Os produtos resultantes desta etapa são:

5.2.18 Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário

5.2.19 Painel de Controle

5.3 Operação

5.3.1 Realizar a verificação independente conforme os procedimentos de gestão e operação definidos nas etapas anteriores, que consiste em:

5.3.2 Auxiliar o Contratante na fiscalização das ações da Concessionária no cumprimento das cláusulas e itens contratuais do projeto de gestão;

5.3.3 Acompanhar o desempenho da Concessionária por meio das obrigações, indicadores e metas definidos;



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 376
Ass: [Assinatura] 130506

ANEXO II

- 5.3.4 Verificar dados da Concessionária de acordo com os procedimentos definidos nas etapas anteriores, enviando os relatórios mensais e semestrais com os resultados ao Contratante nos prazos estabelecidos;
- 5.3.5 Realizar reuniões periódicas com o Contratante e Concessionária para apresentação dos resultados e discussão de assuntos pertinentes;
- 5.3.6 Fornecer os relatórios de cunho gerencial com informações sobre histórico do desempenho da Concessionária na periodicidade acordada;
- 5.3.7 Propor melhorias nos procedimentos da Concessionária referentes à coleta de dados para cálculo dos indicadores de desempenho;
- 5.3.8 Revisar e propor melhorias nos procedimentos da verificação independente de aferição dos indicadores e dados da Concessionária;
- 5.3.9 Atualizar o tamanho das amostras de aferição de acordo com a variabilidade dos dados para cálculo dos indicadores;
- 5.3.10 Revisar os indicadores e suas metas e métricas nas janelas de revisão contratuais previstas.
- 5.3.11 Os produtos resultantes desta etapa são:
 - 5.3.11.1 Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão;
 - 5.3.11.2 Relatório Semestral de Desempenho.

5.4 Suporte

- 5.4.1 A Etapa de Suporte tem o objetivo de proporcionar ao Município os serviços de consultoria e treinamento relativos à gestão do Contrato de Concessão, mas que não são passíveis de previsão ou que têm a necessidade de equipe com competências diferentes das competências da etapa de operação da Contratada. As atividades desta etapa são contratadas por meio de ordem de



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 377
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

serviço específica, com o volume de horas previamente aprovado pela Contratante.

- 5.4.2 Ao receber a solicitação de Suporte pela Contratante, a Contratada deverá enviar, em até 5 (cinco) dias úteis proposta com a quantidade de horas estimada para realização do serviço, detalhamento das atividades que serão realizadas e prazo de entrega do relatório. O contratante terá até 5 (cinco) dias úteis para aprovar, solicitar revisão ou solicitar esclarecimentos sobre a proposta. Nos casos de solicitação de revisão ou esclarecimentos, a Contratada terá até 3 (três) dias úteis para retornar à Contratante.
- 5.4.3 No dia seguinte à aprovação da proposta, inicia-se o prazo informado para entrega do(s) produto(s).
- 5.4.4 As atividades contempladas nesta etapa são:
- 5.4.4.1 Realizar a gestão de pleitos relacionados às reivindicações que geram a necessidade de discussões referentes a reequilíbrios econômico-financeiros, suportando as decisões do Contratante por meio de análises técnicas, econômico-financeiras e jurídicas, sempre baseadas em metodologias objetivas e alinhadas previamente junto aos interessados;
- 5.4.4.2 Realizar modelagens técnica, econômico-financeiras e jurídicas referentes ao aumento ou redução de escopo do contrato de concessão;
- 5.4.4.3 Realizar análise do Plano de Negócios da Concessionária referente às eventuais atividades relacionadas e exploração de Receitas Acessórias, a fim de subsidiar as decisões da Contratante;
- 5.4.4.4 Realizar modelagens técnica, econômico-financeiras e jurídicas de interesse da Contratante, relacionadas à concessão.
- 5.4.4.5 Realizar capacitações e treinamentos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados ao Contrato da Concessão.



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 378
Ass: [Assinatura]

ANEXO II

5.5 Tabela de Produtos, Preços e Prazo de entrega.

#	Produto	Data de Entrega	Qtd.	% do produto em relação ao valor total do projeto
1	Plano de Trabalho	20 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	2%
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	50 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	5%
3	Painel de Controle	80 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	7%
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	Mensal a partir do início da Etapa de Operação	56	67,5% (1,20% por relatório)
5	Relatório Semestral de Desempenho	Semestral a partir do 6º mês do contrato	9	13,5 (1,5% por relatório)
6	Suporte	Sob demanda	5	5%
TOTAL				100%

6 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte:

Fonte: 15010010, Ficha: 20233049

Dotação Orçamentária: 25.2501.04.130.0229.2538.33903999.15010010

OBS: O setor solicitante deverá consultar o Departamento Financeiro para obter a Fonte, Ficha e Dotação.

7 DA PROPOSTA/CONTRATAÇÃO:

7.1 A proposta deverá ser válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 379
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

8 DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 8.1 Os serviços contratos deverão ser iniciados após ordem de serviço, a ser expedida pelo SAAE em até 10 dias após a assinatura do contrato.

9 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 Os pagamentos em relação ao objeto contratual serão realizados por ocasião da conclusão de atividade indicada no Cronograma Físico Financeiro, após o aceite de cada etapa pela comissão de fiscalização.
- 9.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da Contratada.
- 9.3 A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Edital da licitação
- 9.4 **Do procedimento para emissão de nota fiscal eletrônica de prestação de serviços do Município de Angra dos Reis/RJ:**
- 9.4.1 A Licitante vencedora fica obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do Contrato ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - CMC, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 380
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1 Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 10.2 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, nos limites fixados no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.
- 10.3 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do SAAE.
- 10.4 Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas no Edital de Licitação
- 10.5 Atender prontamente às solicitações da Contratante.
- 10.6 Ficar à disposição da Contratante durante o período de execução do serviço.
- 10.7 Possuir seguro contra terceiros, independente do seguro obrigatório, de modo a reparar os prejuízos físicos e/ou materiais que, porventura, possam ocorrer durante a execução dos serviços, cuja companhia seguradora será de escolha da Contratada.
- 10.8 Ficarão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 381
Ass: <i>[Assinatura]</i> 190506

ANEXO II

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Edital de Concorrência.
- 11.2 Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela Contratada.
- 11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Edital de Licitação.
- 11.4 Emitir a Ordem de Serviço e/ou Empenho, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, o número do Processo Administrativo, o número do Contrato, a identificação da Contratada, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.
- 11.5 Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.6 Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço.
- 11.7 Exercer a fiscalização da contratação.
- 11.8 Reservar à fiscalização do SAAE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto do Edital de Concorrência, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação nos termos do Contrato.
- 11.9 Garantir o livre acesso da Contratada aos locais de execução do serviço para realizar inspeções, coletas de materiais e realizar ensaios de controle de qualidade previamente à medição e pagamento.



ANEXO II

12 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Fiscalização e o Gerenciamento da contratação caberá a funcionário formalmente designado pelo SAAE., que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

12.2. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o SAAE ou modificação da contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do SAAE deverão ser comunicadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

12.5. A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato ao SAAE, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.



ANEXO II

13 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

13.1 A prestação dos serviços, objeto da presente Concorrência, atenderá às seguintes exigências:

13.1.1 A Contratada obriga-se a prestar os serviços mediante Ordem de Serviço emitidas pelo SAAE, com antecedência 05(cinco) dias corridos, contados da data fixada para a utilização;

13.1.2 A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanharão o presente Edital de Concorrência.

13.1.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, alimentação, transporte, hospedagem, entre outros, não cabendo à Contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou de algum empecilho não considerado.

13.1.4 O aceite do setor competente da Contratante, não exclui a responsabilidade do prestador por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no presente Edital de Concorrência e verificadas posteriormente.

13.1.4.1 A contratada deverá prestar os serviços e entregar os produtos nas condições previstas neste Termo de Referência e nos prazos definidos na Tabela de Produtos, Preços e Prazo de entrega.

13.1.4.2 Entregue o produto pela contratada, o SAAE emitirá o respectivo recibo, a partir do qual iniciará o prazo de análise do Município quanto à verificação da sua conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no contrato e em seus anexos.

13.1.4.3 Os produtos ou serviços a serem entregues pela contratada, para a obtenção do recibo, devem estar, obrigatoriamente, em suas versões finais, não devendo ser entregues, para este fim, em suas versões preliminares, rascunhos ou similares.



ANEXO II

13.1.5 Após a emissão do recibo, a Contratada providenciará a verificação de conformidade dos produtos com os critérios de aceitação especificados neste Termo de Referência, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Verificada a necessidade de ajustes, correções e/ou substituições, o seguinte procedimento será adotado:

13.1.5.1 A contratada será convocada por escrito, por e-mail, a efetuá-los, às suas expensas, em prazo a ser acordado entre a Contratada e o Município, ou, na ausência de acordo, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da convocação;

13.1.5.2 Realizados os ajustes e/ou as substituições solicitadas pelo Município, será emitido novo recibo, sendo realizada, em seguida, nova avaliação de conformidade pelo Município;

13.1.5.3 Não realizados os ajustes e/ou as substituições solicitadas em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da convocação ou no prazo acordado entre as partes, o produto será rejeitado total ou parcialmente, ficando a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato.

13.1.6 Após a verificação de conformidade dos produtos com os critérios de aceitação especificados no Termo de Referência e demais anexos, a Secretaria de Desenvolvimento Regional emitirá o aceite do produto.

13.1.7 Todos os serviços técnicos prestados e os produtos entregues deverão apresentar alta qualidade compatível com as melhores práticas de mercado, com as normas jurídicas e técnicas aplicáveis, bem como conteúdo e forma compatíveis com a finalidade a que se destinam.

13.1.8 Caso alguma das etapas não possa ser concluída no cronograma previsto pelo Município, desde que não haja culpa da Contratada, esta poderá solicitar o recebimento parcial da atividade, indicando os produtos entregues com os respectivos quantitativos discriminados.



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 385
Ass: [Assinatura] 19/05/06

ANEXO II

13.1.9 A Contratada que não cumprir os prazos ou as especificações previstas no Edital de Concorrência facultará à Administração exigir perdas e danos nos termos dos Artigos 402 a 405, do Código Civil Brasileiro.

13.1.10 Além das sanções referidas no item anterior, o Licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que regerá o certame licitatório, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital de Concorrência.

14 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

14.1 Tendo em vista a abrangência dos serviços bem como complexidade técnica, é permitida a participação de consórcios, a participação de consórcios obedecerá às disposições do artigo 33 da Lei 8.666/93, devendo as empresas consorciadas:

14.1.1 Apresentar Termo de Compromisso, público ou particular, de constituição de consórcio, subscrito pelas consorciadas, com indicação da empresa-líder, que será a representante das consorciadas perante a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no qual deverá constar:

14.1.2 Demonstrar a designação do Consórcio, sua composição, bem como seu objeto;

14.1.3 Indicar a sociedade líder do Consórcio, a quem deverão ser conferidos amplos poderes para representar o Consórcio durante todo o procedimento licitatório e a vigência contratual, bem como administrativa e judicialmente;

14.1.4 Compromissos e obrigações das consorciadas, entre os quais o de que cada consorciada responderá, individual e solidariamente, pelas exigências de ordem fiscal e administrativa pertinentes ao objeto da licitação, até a conclusão final dos trabalhos e serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;



SAAE/AR-RJ
Proc. Nº: 2023023181
Folha: 386
Ass: [Assinatura] 130506

ANEXO II

- 14.1.5 Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, em relação à licitação e posteriormente, ao eventual Contrato;
- 14.1.6 Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia e expressa anuência do Contratante, até a conclusão dos trabalhos ou serviços que vierem a ser contratados;
- 14.1.7 Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente das suas consorciadas;
- 14.1.8 Compromisso e obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, em relação ao objeto da licitação.
- 14.1.9 Constar a participação de cada Consorciado na execução dos serviços, com as obrigações e a responsabilidade de cada Consorciado quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, bem como a participação percentual de cada Consorciado no valor global ofertado;
- 14.1.10 O prazo de vigência do Termo de Compromisso, que deverá estar vinculado à duração do procedimento licitatório;
- 14.1.11 O prazo de duração do Consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses;
- 14.1.12 Não será permitida a participação de empresa consorciada por meio de mais de um consórcio e/ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outra empresa/consórcio participante;
- 14.1.13 A proposta do Consórcio deverá ser assinada pelo Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, e deverá conter todas as informações dos Consorciados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 387
Ass: [Assinatura] 750506

ANEXO II

telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual;

- 14.1.14 A preferência para microempresas e empresas de pequeno porte previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 somente será aplicável a Consórcio, seja constituído integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e a soma dos faturamentos de todas as empresas permita o enquadramento como empresa de pequeno porte. Nesta hipótese, as verificações realizadas para conferência do direito à referida preferência serão realizadas para todos os Consorciados.
- 14.1.15 A licitante em consórcio deverá apresentar os documentos de habilitação de cada uma das empresas consorciadas, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado.
- 14.1.16 Para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores do capital social registrado ou do patrimônio líquido de cada consorciado, poderá ser utilizado na proporção de sua respectiva participação;
- 14.1.17 Caberá à sociedade líder a representação do Consórcio, sendo responsável, ainda, por participar do certame, em nome do Consórcio, apresentar proposta, ofertar lances, emitir declarações, apresentar documentos de proposta e de habilitação, manifestar intenção de recorrer, apresentar razões e/ou contrarrazões recursais, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação, dentre outros atos;
- 14.1.18 A empresa líder deverá ser obrigatoriamente brasileira, no caso de consórcio de empresa brasileira e estrangeira;
- 14.1.19 A documentação de consorciado estrangeiro deverá ser apresentada em português, traduzida por tradutor juramentado;
- 14.1.20 A proposta do Consórcio deverá indicar o Representante Legal ou Procurador da sociedade líder, contendo ainda todas as informações dos



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 388
Ass: <i>[Assinatura]</i> 190506

ANEXO II

Consorticiados (nome e endereço completos, número do CNPJ, números de telefone, e e-mail), bem como todas as informações dos estabelecimentos vinculados à execução contratual.

14.1.21 Excepcionalmente, mediante solicitação escrita e fundamentada, previamente autorizada pelo Contratante, as disposições do Termo de Compromisso que não impactarem o resultado do julgamento poderão ser alteradas no momento da constituição e registro do Consórcio.

15 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 15.1 O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido por meio de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços.
- 15.2 Será julgada vencedora a proposta que, atendidas todas as condições, normas e exigências do presente Edital, atender ao critério de Técnica e Preço, compatível com o preço referência estabelecido pela Contratante e obtiver maior pontuação final;
- 15.3 Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;
- 15.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

16 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

16.1 Habilitação Jurídica:

- 16.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 389
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

- 16.1.2 Estatuto social devidamente registrado no registro de comércio, acompanhado de ata, devidamente arquivada, da assembleia geral ou reunião do conselho de administração que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação;
- 16.1.3 Contrato social em vigor e registrado no registro do comércio, no caso das demais sociedades.
- 16.1.4 Na hipótese de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante interessada deverá, juntamente com tal certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do plano de recuperação, sob pena de inabilitação.
- 16.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 16.2.1 Prova de inscrição no CNPJ;
- 16.2.2 Certidão Negativa de Débito (CND) – Instituto Nacional do Seguro Social;
- 16.2.3 Certidão negativa de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 16.2.4 Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união – expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 16.2.5 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.6 Declaração de que a pessoa jurídica observa o disposto no inciso v, do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal;
- 16.2.7 Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante;



ANEXO II

16.2.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do título VII-a da CLT, e do artigo 29, da Lei de Licitações;

16.2.9 Declaração de inexistência de servidor público no quadro da empresa.

16.2.10 Certidão negativa de regularidade fiscal para com a fazenda do município de Angra dos Reis.

16.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

16.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da apresentação.

16.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com posto de cópia do livro diário, registrado na junta comercial, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aferida pela apresentação, pelo licitante, de documento em papel com o timbre da empresa que comprove os seguintes índices com os valores expressos:

16.3.3 Índice de liquidez corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro), a ser obtido pela fórmula:

- $ILC = AC / PC$, onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

16.3.4 Índice de liquidez geral (ILG) igual ou superior a 1,00 (um inteiro), a ser obtido pela fórmula:

- $ILG = AC + RLP / PC + ELP$, onde RLP é o realizável a longo prazo e ELP é o exigível a longo prazo.

16.3.5 Grau de Endividamento Total (ET) igual ou inferior a 0,50 (cinco décimos), a ser obtido pela fórmula:

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$



ANEXO II

- 16.3.6 As empresas deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da lei 8666/1993. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 16.3.6.1 Publicados em diário oficial; ou
 - 16.3.6.2 Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - 16.3.6.3 Registrados na junta comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - 16.3.6.4 Por cópia do livro diário autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhada obrigatoriamente dos termos de abertura e de encerramento.
- 16.3.7 O balanço e as demonstrações solicitadas deverão ser representados por cópias das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhados de cópias de seu termo de abertura e encerramento, comprobatório de registro na junta comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei.
- 16.3.8 Deve ser juntada, ainda, certidão negativa de falência ou concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 16.3.9 Na hipótese de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do plano de recuperação, sob pena de inabilitação.



SAAE/AR-RJ
Proc. Nº: 2023023181
Folha: 392
Ass: [assinatura]

ANEXO II

16.4 Da Qualificação Técnica

16.4.1 Para participar da licitação o(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar os documentos técnicos abaixo descritos, na forma do edital:

16.4.1.1 Certidão de registro do(s) responsável(eis) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados.

16.4.1.1.1 Certidão de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei

16.4.1.2 Certidão de registro da empresa licitante responsável pelos serviços privativos de advocacia expedida junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) da sede da contratada.

16.4.1.3 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características e capacidade técnico-operacional com o objeto da licitação, emitido em nome da empresa licitante, que comprove a execução, através de profissional(is) habilitado(s), de serviços que tenham por escopo:

16.4.1.4 Execução de serviços de verificação independente em contratos de Concessão comum ou Parceria Público-Privada.

16.4.1.5 Execução de serviços de desenho ou redesenho de no mínimo 10 (dez) processos, com suporte de ferramenta reconhecida de mercado, abrangendo pelo menos 2 (dois) dos seguintes quesitos: (i) Diagnóstico e análise de processos; (ii) Modelagem e redesenho de processos; (iii) Planejamento de implementação de novos processos operacionais; (iv) Implantação e/ou suporte à implantação de processos operacionais.



SAAE/AR-RJ
Proc. Nº: 2023023181
Folha: 393
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

16.4.1.6 Execução de serviços em projetos de definição, implantação ou monitoramento/acompanhamento de estrutura de gestão de no mínimo 4 indicadores de desempenho de contratos de concessão cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

16.4.1.7 Execução de serviços de modelagem econômico-financeira e/ou avaliação de pleitos reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de Concessão ou PPP cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

16.4.1.8 Execução de serviços desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento e/ou verificação de contratos, contendo integração de sistemas e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação em contratos públicos ou privados cujo valor total do contrato monitorado seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

16.4.1.8.1 Execução de serviços de assessoria e consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão ou Parceria Público-Privada, por período igual ou superior a 12 meses, cujo valor total do contrato verificado seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

16.4.1.8.2 Elaboração de estudos técnicos de engenharia (projeto referencial ou anteprojeto ou projeto básico ou projeto executivo), na estruturação e modelagem técnica de Concessão comum ou Parceria Público-Privada, a partir da edição das Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/04, de projeto que tenha sido licitado pelo Poder Público, em que o valor financeiro total do contrato seja de, no mínimo, a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

16.4.1.9 A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação será comprovada por meio de atestado(s) fornecidos(s) em nome da empresa, demonstrando que a mesma executou diretamente serviços da mesma natureza licitados, com:



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: <u>399</u>
Ass: <u>[Assinatura]</u> 190506

ANEXO II

16.4.1.9.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

16.4.1.9.2 Local e data de emissão;

16.4.1.9.3 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

16.4.1.9.4 Razão Social da empresa licitante e CNPJ;

16.4.1.9.5 Período de fornecimento/prestação de serviço;

16.4.1.9.6 Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) que serão avaliados posteriormente, pertence(em) ao quadro da empresa, através da apresentação de 1 (um) dos documentos relacionados a seguir: (i) carteira de trabalho e previdência social – CTPS, (ii) contrato de prestação de serviços, em vigor.

16.4.1.10 Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita através de apresentação do contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Obs.: os atestados e certidões apresentados serão avaliados por equipe técnica da prefeitura que julgara a compatibilidade e conformidade destes, com o objeto da licitação.

16.4.1.11 A comprovação de que trata este item poderá ser feita, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

17 DA PROPOSTA TÉCNICA, E DA NOTA FINAL

13.1. Na avaliação da proposta técnica será pontuado o conhecimento da empresa em relação ao problema/objeto/temática, sua metodologia e experiência técnica/qualificação do licitante e dos profissionais, tendo uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos, os quais serão distribuídos da seguinte forma:



SAAE/AR-RJ
Proc. N°: 2023023181
Folha: 395
Ass: [Assinatura] 190506

ANEXO II

ITEM:	DISCRIMINAÇÃO:	PONTUAÇÃO MÁXIMA:
1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA/ OBJETO/TEMÁTICA	35 (trinta e cinco) pontos
2	METODOLOGIA	25 (trinta e cinco) pontos
3	EXPERIÊNCIA TÉCNICA/QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE E DOS PROFISSIONAIS	40 (quarenta) pontos
TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA		100 (cem) pontos

17.1.1 Conhecimento do Problema

17.1.1.1 Na descrição do problema a Licitante deverá discorrer sobre os aspectos relevantes dos serviços objeto da verificação independente e da concessão de serviços pretendida, bem como sobre os problemas potenciais durante a prestação dos serviços.

17.1.2 Metodologia de Trabalho

17.1.2.1 Deverá ser apresentado um fluxograma geral de atividades que explicita e correlacione todos os passos propostos para a realização do trabalho. Cada atividade deverá ter sua metodologia de execução descrita, seus insumos, e, quando for o caso, seus produtos. O cronograma físico dessas atividades, compatível com o prazo de execução dos serviços, deve ser apresentado de forma detalhada.

ANEXO II

17.1.3 Experiência Técnica/Qualificação da Licitante e dos Profissionais

17.1.3.1 À experiência técnica e a qualificação da licitante será atribuída pontuação conforme quadro a seguir:

Qualificação e Experiência da Instituição [25 pontos]		Escala de Pontuação	Pontuação máxima
Item	Experiência		
1	Experiência em serviços de modelagem/estruturação de projetos de concessão comum e/ou Parceria Público-Privada (PPP), cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).	2,5 por atestado capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	10
2	Experiência em serviços de verificação independente de contratos de concessão comum e/ou PPP, por período igual ou superior a 2 (dois) anos.	2,5 por atestado capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	10
3	Experiência em serviços de assessoria e consultoria jurídica de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão em contratos de Concessão ou PPP, por período igual ou superior a 12 meses.	2,5 por atestado capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	5

ANEXO II

2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [15 pontos]			
	Qtd.		Pontuação
Profissional	mínima	Qualificação	Escala de Pontuação
Coordenador Geral		<p>Critérios obrigatórios:</p> <p>a) Ensino superior, com comprovação de registro no respectivo conselho de classe, se obrigatório para o exercício da profissão;</p> <p>b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>c) Experiência profissional que comprove a coordenação e/ou gerenciamento de estruturação de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5 (cinco) milhões de reais. A estruturação em questão deve abranger estudos de viabilidade operacional, econômico-financeira e jurídica.</p>	Obrigatório
			máxima
			Não se aplica

ANEXO II

2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [15 pontos]			
	Qtd.	Qualificação	Pontuação
Profissional	mínima		máxima
	01	<p>Critérios adicionais:</p> <p>a) Pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu, envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>b) Experiência que comprove a coordenação e/ou gerenciamento de estruturação de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A estruturação em questão deve abranger estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica;</p> <p>Critérios obrigatórios:</p> <p>a) Ensino superior com formação acadêmica em Direito, com comprovação de registro no respectivo conselho de classe;</p> <p>b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>c) Experiência que comprove a realização de modelagem jurídica de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).</p>	5
			Obrigatório
			Não se aplica

ANEXO II

2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [15 pontos]

Profissional	Qtd.	Qualificação	Escala de Pontuação	Pontuação máxima
Especialista Jurídico	01	<p>Critérios adicionais:</p> <p>a) Pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu, envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>b) Experiência que comprove a realização de modelagem jurídica de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 2,5 (dois milhões e meio) de reais;</p> <p>Critérios obrigatórios:</p> <p>a) Ensino superior, com comprovação de registro no respectivo conselho de classe, se obrigatório para o exercício da profissão;</p> <p>b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 (cinco) anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>c) Experiência que comprove a realização de verificação independente de contratos de concessão/parceria, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5 (cinco) milhões de reais.</p>	1 ponto por critério adicional	5
Especialista Técnico	01		Obrigatório	Não se aplica

ANEXO II

2. Qualificação e Experiência da Equipe Técnica [15 pontos]			Pontuação
Profissional	Qtd.	Qualificação	Escala de Pontuação
	mínima	<p>Critérios adicionais:</p> <p>a) Pós-graduação lato sensu, ou pós-graduação stricto sensu, envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria;</p> <p>b) Experiência que comprove a realização de modelagem econômico-financeira de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação.</p> <p>d) Experiência comprovada relacionada ao desenvolvimento de manuais e/ou procedimentos metodológicos para a estruturação de projetos de concessão/parceria, em todas as suas fases (originação, desenvolvimento e monitoramento).</p>	1 ponto por critério adicional
Total da Qualificação da Equipe Técnica			15

17.1.3.2 Para fins da pontuação dos atestados relativos ao licitante, não poderá haver dupla contagem do mesmo atestado, ou seja, cada projeto desenvolvido poderá se enquadrar apenas em uma tipologia.



ANEXO II

18 DAS ORIENTAÇÕES QUANTO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (PT)

- 18.1 O texto relativo ao Conhecimento do Problema e da Metodologia de Trabalho deverá ser de autoria da licitante, devendo ser detalhado, porém estar restrito ao máximo de 100 (cem) páginas em formato A-4, fonte 12. Serão admitidos quadros ou gráficos em formato A3 dobrados, sendo os mesmos computados como uma página em A4.
- 18.2 Caso seja ultrapassada a quantidade máxima de páginas indicadas, aquelas últimas que ultrapassarem este limite serão desprezadas, independentemente do reflexo que venha a causar na análise da Proposta Técnica.
- 18.3 A pontuação será efetivamente atribuída do confronto entre os textos correspondentes apresentados pelos licitantes, considerando na apreciação a coerência e adequação com os objetivos e finalidade desta licitação.
- 18.4 A classificação para cada quesito deverá ser feita segundo os seguintes conceitos e pontuações:
- 18.4.1 Não abordado, ou abordado erroneamente – será aplicado quando o texto não considerar o tema abordado, não corresponder ao objeto, ou apresentar elementos contraditórios (0% da nota máxima do item);
- 18.4.2 Insuficiente – será aplicado quando o texto apresentar conteúdo incompleto, ou quando não for abordado algum aspecto do problema/objeto, ou quando as informações forem insuficientes (de 1% a 30 % da nota máxima do item);
- 18.4.3 Regular – será aplicado esse conceito quando o texto contemplar informações mínimas para compreensão do tema abordado, quando houver falta ou clareza/objetividade ou quando o assunto tiver abordagem restrita em comparação com as demais licitantes (de 31 % a 70 % da nota máxima do item);
- 18.4.4 Bom – será aplicado esse conceito quando o texto contiver informações completas sobre o assunto, sendo, além disso claro e atendendo os objetivos proposto do objeto do certame (de 71 % a 85 % da nota máxima do item);



Novos Tempos
Novos Desafios

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

No dia 10 do mês de Junho de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do **Volume** II, do Processo Administrativo nº 2023023184, que tem como primeira folha a de nº 201, sendo as seguintes numeradas até a de nº 402 que corresponde a este termo.

Para constar, Eu Marcelo Pedro Ferreira Reis,
mat. 191095, subscrevo e assino.

Mp.



Novos Tempos
Novos Desafios

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
ASSISTÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No dia 10 do mês de Junho de 2024, procedeu-se a abertura do Volume III, do Processo Administrativo nº 2023023181, aberto pela folha de nº 403, que corresponde ao presente termo.

Para constar, Eu Marcelo Pedro Ferreira Reis,
mat. 191095, subscrevo e assino.

Mp.



ANEXO II

18.4.5 Excelente – será aplicado esse conceito quando o texto apresentar coerência, clareza e objetividade, com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, se for inovador. (de 86 % a 100 % da nota máxima do item).

19 PROPOSTA DE PREÇOS

19.1 A nota final de Preço (NP) de cada licitante, limitada ao máximo de 100, será calculada pela seguinte fórmula:

NP = 100. (X1/X2), sendo:

X1 = $(V_o + M)/2$, Onde:

V_o = Valor Estimado pela Contratante; e

M = Média dos Preços dos Licitantes.

X2 = Valor do Preço proposto pelo Licitante em análise

19.2 NOTA FINAL

19.2.1 O cálculo da Nota Final (NF) das licitantes, até a **segunda** casa decimal e desprezada as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica (PT) e Nota da Proposta de Preço (PP), conforme representado a seguir:

$$NF = \frac{70 \times PT + 30 \times NP}{100}$$

19.2.2 A nota final da Proposta Técnica (PT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens:

19.2.3 Conhecimento do Problema/Objeto/Temática

19.2.4 Metodologia

19.2.5 Experiência Técnica/Qualificação da Licitante e dos Profissionais



ANEXO II

20 REAJUSTE DO VALOR

20.1 O valor deste contrato poderá ser reajustado, mediante solicitação formal da contratada e verificada a variação de custos ocorrida, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se como índice o do último ou penúltimo mês anterior ao do respectivo vencimento, dependendo da divulgação emitida pelos órgãos competentes e antecedência promovida para prorrogação da vigência;

20.2 O reajuste referido acima observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

20.3 A Contratada deverá apresentar à Contratante, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento deste Contrato, o pedido de reajuste do valor praticado, para os 12 (doze) meses subsequentes.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:

21.1.2 cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

21.1.3 suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

21.1.4 declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

21.1.5 cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;



ANEXO II

21.1.6 que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

21.1.7 constituídos sob a forma de cooperativas que configurem a intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

21.1.8 Em nenhuma hipótese será admitida a subcontratação total dos serviços constantes no objeto desta licitação.

21.1.9 Caso haja necessidade de subcontratação parcial dos serviços, a Contratada fica autorizada a fazê-lo, desde que não haja prejuízo ao objeto da licitação, conforme o Art. 72 da Lei 8.666/1993.

21.1.10 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do responsável


Aprovo, em ____ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do secretário/ordenador de despesas



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
Folha nº 407
Rubrica: 
Matrícula: 190506

Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

ANEXO II-A TABELA DE PRODUTOS

	Produto	Data de Entrega	Qtd.	% do produto em relação ao valor total do projeto	Valor do Produto	Valor Total
1	Plano de Trabalho	20 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	2,0%	R\$ 102.045,73	R\$ 102.045,73
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e	50 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	5,0%	R\$ 255.607,22	R\$ 255.607,22
3	Painel de Controle	80 dias após emissão da Ordem Inicial de Serviço	1	6,7%	R\$ 340.961,00	R\$ 340.961,00
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	Mensal a partir do início da Etapa de Operação	56	67,2%	R\$ 60.977,78	R\$ 3.414.755,66
5	Relatório Semestral de Desempenho	Semestral a partir do 6º mês do contrato	9	13,5%	R\$ 76.760,90	R\$ 690.848,12
6	Suporte	Sob demanda (limitado a 1.056 horas para todo o contrato)	5	5,5%	R\$ 54.890,45	R\$ 274.452,27
TOTAL				100,00%		R\$ 5.078.670,00



ANEXO II-B

Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos



Localidade: Município de Angra dos Reis

Município/UF: - RJ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SEM DESONERAÇÃO

MÊS BASE: 02/2023

Itens	Código	Descrição	Un.	Quant.	Pr. Unit.	Pr. Unit. (BDI)	Total
1- Plano de Trabalho							
1.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,5	49.264,16	61.466,89	30.733,45
1.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,66	32.725,00	40.830,98	26.948,45
1.3	01.050.0735-0	MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,5	9.787,80	12.212,24	6.106,12
1.4	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,5	29.986,88	37.414,63	18.707,32
1.5	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,66	20.349,12	25.389,60	16.757,14
1.5	01.050.0711-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TÉCNICO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,5	4.477,44	5.586,50	2.793,25
Sub Total 1							102.045,73
2- Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário							
2.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,16	49.264,16	61.466,89	71.301,59
2.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,66	32.725,00	40.830,98	67.779,43
2.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,66	32.725,00	40.830,98	26.948,45
2.3	01.050.0735-0	MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,33	9.787,80	12.212,24	4.030,04
2.4	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,16	29.986,88	37.414,63	43.400,97
2.5	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,66	20.349,12	25.389,60	42.146,74
Sub Total 2							255.607,22



ANEXO II-B

3- Painel de Controle								
3.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	49.264,16	61.466,8900	61.466,89	
3.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	32.725,00	40.830,9800	40.830,98	
3.3	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,66	32.725,00	40.830,9800	67.779,43	
3.4	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,66	29.986,88	37.414,6300	62.108,29	
3.5	01.050.0727-0	MAO-DE-OBRA DE PROGRAMADOR DE INFORMATICA PLENO, PARA SERVICO	MES	2,66	9.563,84	11.932,8000	31.741,25	
3.6	01.050.0727-0	MAO-DE-OBRA DE PROGRAMADOR DE INFORMATICA PLENO, PARA SERVICO	MES	2,66	9.563,84	11.932,8000	31.741,25	
3.7	01.050.0727-0	MAO-DE-OBRA DE PROGRAMADOR DE INFORMATICA PLENO, PARA SERVICO	MES	2,66	9.563,84	11.932,8000	31.741,25	
3.8	01.050.0732-0	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENG	MES	2,66	4.083,20	5.094,6100	13.551,66	
Sub Total 3							340.961,00	
4 Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão								
4.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	20	49.264,16	61.466,8900	1.229.337,80	
4.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	28	32.725,00	40.830,9800	1.143.267,44	
4.3	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	14	29.986,88	37.414,6300	523.804,82	
4.4	01.050.0714-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO JUNIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	16	20.349,12	25.389,6000	406.233,60	
4.5	04.015.0100-0	CUSTO DE DESPESAS COM VEICULO PROPRIO, CONSIDERANDO 50% DE UT	KM	61600	1,46	1,8200	112.112,00	
Sub Total 4							3.414.755,66	



ANEXO II-B

5 Relatório Semestral de Desempenho							
5.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	49.264,16	61.466,8900	61.466,89
5.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	9	32.725,00	40.830,9800	367.478,82
5.3	01.050.0715-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	7,00	29.986,88	37.414,6300	261.902,41
Sub Total 5							690.848,12
6 Suporte							
6.1	01.050.0713-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1	49.264,16	61.466,8900	61.466,89
6.2	01.050.0723-0	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2	32.725,00	40.830,9800	81.661,96
6.3	01.050.0735-0	MAO-DE-OBRA DE ADVOGADO, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2	9.787,80	12.212,2400	24.424,48
6.4	01.050.0716-0	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	2	42.838,40	53.449,4700	106.898,94
Sub Total 6							274.452,27

BDI utilizado = 24,77%

total contrato: R\$ 5.078.670,00



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
 Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
 Folha nº 411
 Rubrica: [assinatura]
 Matrícula: 190506

ANEXO II-D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos	Ciclo mensal
Local: Município de Angra dos Reis	% mensal
Data: 13/06/2023	Ciclo acum.
	% Acum.
CUSTO GLOBAL	
R\$	5.078.670,00

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração (meses)	Físico	Financeiro
1	Plano de trabalho	R\$ 102.045,73	1		
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	R\$ 255.607,22	12		
3	Painel de Controle	R\$ 340.961,00	6		
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	R\$ 3.414.755,66	9		
5	Relatório Semestral de Desempenho	R\$ 690.848,12	1		
6	Suporte	R\$ 274.452,27	2		

106.619,93	260.181,42	345.535,20	4.574,20	65.551,98	65.551,98
2,10%	5,12%	6,80%	0,09%	1,29%	1,29%
106.619,93	366.801,35	712.336,55	716.910,75	782.462,73	848.014,71
2,10%	7,22%	14,03%	14,12%	15,41%	16,70%

1	2	3	4	5	6
102.045,73					
100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	255.607,22				
	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		340.961,00			
0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
R\$ -	R\$ -	R\$ -		60.977,78	60.977,78
0,0%	0,00%	0,00%	0,00%	1,79%	1,79%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20
1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
 Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
 Folha nº 412
 Rubrica: [assinatura]
 Matrícula: 190506

ANEXO II-D

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos	Custo mensal
Local: Município de Angra dos Reis	% mensal
Data: 13/06/2023	Custo acum.
CUSTO GLOBAL	
R\$	% Acum.
5.078.670,00	

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração meses	
1	Plano de trabalho	R\$ 102.045,73	1	Físico
				Financeiro
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	R\$ 255.607,22	12	Físico
				Financeiro
3	Painel de Controle	R\$ 340.961,00	6	Físico
				Financeiro
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	R\$ 3.414.755,66	9	Físico
				Financeiro
5	Relatório Semestral de Desempenho	R\$ 690.848,12	1	Físico
				Financeiro
6	Suporte	R\$ 274.452,27	2	Físico
				Financeiro

65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	142.312,88
1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	2,80%
913.568,69	979.118,67	1.044.670,65	1.110.222,63	1.175.774,61	1.318.087,49
17,99%	19,28%	20,57%	21,86%	23,15%	25,95%

7	8	9	10	11	12
				0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78
1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.760,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,11%
4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20
1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%



ANEXO II-D

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos	Custo mensal
Local: Município de Angra dos Reis	% mensal
Data: 13/06/2023	Custo acum.
	CUSTO GLOBAL
	% Acum.
	R\$ 5.078.670,00

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração (meses)	
1	Plano de trabalho	R\$ 102.045,73	1	Físico Financeiro
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	R\$ 255.607,22	12	Físico Financeiro
3	Painel de Controle	R\$ 340.961,00	6	Físico Financeiro
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	R\$ 3.414.755,66	9	Físico Financeiro
5	Relatório Semestral de Desempenho	R\$ 690.848,12	1	Físico Financeiro
6	Suporte	R\$ 274.452,27	2	Físico Financeiro

65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	142.312,83
1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	2,80%
1.383.639,47	1.449.191,45	1.514.743,43	1.580.295,41	1.645.847,39	1.788.160,27
27,24%	28,53%	29,83%	31,12%	32,41%	35,21%

13	14	15	16	17	18
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78
1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.760,90
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,11%
4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20
3,67%	3,67%	3,67%	3,67%	3,67%	3,67%



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
 Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
 Folha nº 114
 Rubrica: [assinatura]
 Matrícula: 190506

ANEXO II-D

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos	Custo mensal
Local: Município de Angra dos Reis	% mensal
Data: 13/06/2023	Custo acum.
CUSTO GLOBAL	
R\$ 5.078.670,00	% Acum.

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração (meses)	
1	Plano de trabalho	R\$ 102.045,73	1	Físico
				Financeiro
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	R\$ 255.607,22	12	Físico
				Financeiro
3	Painel de Controle	R\$ 340.961,00	6	Físico
				Financeiro
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	R\$ 3.414.755,66	9	Físico
				Financeiro
5	Relatório Semestral de Desempenho	R\$ 690.848,12	1	Físico
				Financeiro
6	Suporte	R\$ 274.452,27	2	Físico
				Financeiro

65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	65.551,98	142.312,88
1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	1,29%	2,80%
1.853.712,25	1.919.264,23	1.984.816,21	2.060.368,19	2.115.920,17	2.258.233,05
36,50%	37,79%	39,08%	40,37%	41,66%	44,47%

	19	20	21	22	23	24
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78	60.977,78
	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%	1,79%
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.760,90
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,11%
	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20	4.574,20
	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%	1,67%



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE
Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
Folha nº 415
Rubrica:
Matrícula: 190506

ANEXO II-D

Obra: Serviços técnicos especializados de apoio à gestão pública na regulação de Resíduos sólidos	Costo mensal	
Local: Município de Angra dos Reis	% mensal	
Data: 13/06/2023	Costo acum.	
CUSTO GLOBAL		% Acum.
R\$ 5.078.670,00		

Item	Fase / Tarefa / Atividade	Custo (R\$)	Duração (meses)		
				Físico	Financeiro
1	Plano de trabalho	R\$ 102.045,73	1	Físico	Financeiro
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	R\$ 255.607,22	12	Físico	Financeiro
3	Painel de Controle	R\$ 340.961,00	6	Físico	Financeiro
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	R\$ 3.414.755,66	9	Físico	Financeiro
5	Relatório Semestral de Desempenho	R\$ 690.848,12	1	Físico	Financeiro
6	Suporte	R\$ 274.452,27	2	Físico	Financeiro



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação



Processo nº 2023023181
Folha nº 416
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 150506

Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

ANEXO II-C COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI			
Despesas Indiretas		% Sobre PV	% Sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,81%	6,00%
Despesas Financeiras	1,08% sobre (PV - Lucro)	0,99%	1,24%
Riscos	0,50% de PV	0,50%	0,62%
Garantias Contratuais	0,10% do PV	0,10%	0,12%
Subtotal 1		6,40%	7,98%
BENEFÍCIOS		% Sobre PV	% Sobre CD
Lucro Operacional	Variável - f (CD)	4,81%	6,00%
Subtotal 2		4,81%	6,00%
TRIBUTOS		% Sobre PV	% Sobre CD
PIS	0,65% de PV	0,65%	0,81%
COFINS	3,00% de PV	3,00%	3,74%
ISSQN	5,00% de PV	5,00%	6,24%
Subtotal 3		8,65%	10,79%
TOTAL BDI (%)		19,86%	24,77%
CUSTO DIRETO - CD		80,14%	
TOTAL BDI			24,77%



SAAE
Proc. 2023023181
Folha <u>417</u>
<u>190506</u>
Matrícula:

ANEXO III

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA(MODELO)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.

PROPOSTA TÉCNICA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações da correspondente concorrência e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação.
3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**.
4. O cálculo da Nota Final far-se-á de acordo com a média ponderada da Nota da Proposta Técnica e da Nota da Proposta de Preço, na proporção de 70% da parte técnica e 30% da parte comercial.

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

C N P J Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

BANCO (nome e nº): AGÊNCIA (nome e nº): CONTA

CORRENTE Nº:



ANEXO III

(Folha 2)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA Nº XXXX.

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO (25 PONTOS)

ITEM	EXPERIÊNCIA	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência em serviços de modelagem/estruturação de projetos de concessão comum e/ou PPP, cujo valor do contrato seja igual ou superior a R\$ 5 milhões de reais.	2,5 por atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	10
2	Experiência em serviços de verificação independente de contratos de concessão comum e/ou PPP por período igual ou superior a 2 anos.	2,5 por atestado de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	10
3	Experiência em serviços de assessoria e consultoria jurídica de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão em contratos de concessão ou PPP por período igual ou superior a 12 meses.	2,5 por atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a experiência.	5

QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (15 PONTOS)

PROFISSIONAL	QTD. MÍNIMA	QUALIFICAÇÃO	ESCALA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COORDENADOR GERAL	01	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS: a) Ensino superior com comprovação de registro no conselho de classe (se obrigatório) para o exercício da profissão; b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria; c) Experiência profissional que comprove a coordenação e/ou gerenciamento de estruturação de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5 milhões de reais. A estruturação em questão deve abranger estudos de viabilidade operacional, econômico-financeira e jurídica.	OBRIGATÓRIO	NÃO SE APLICA
		CRITÉRIOS ADICIONAIS: a) Pós-graduação lato sensu, ou pós graduação stricto sensu envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria; b) Experiência que comprove a coordenação e/ou gerenciamento de estruturação de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 2,5 milhões de reais. A estruturação em questão deve abranger estudos de viabilidade técnica econômico-	1 PONTO POR CRITÉRIO ADICIONAL	5



ANEXO III

		financeira e jurídica.		
ESPECIALISTA JURÍDICO	01	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS: a) Ensino superior com formação acadêmica em Direito com comprovação de registro no respectivo conselho de classe; b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria; c) Experiência que comprove a realização de modelagem jurídica de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior R\$ 5 milhões de reais.	OBRIGATÓRIO	NÃO SE APLICA
		CRITÉRIOS ADICIONAIS: a) Pós-graduação lato sensu, ou pós graduação stricto sensu envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria; b) Experiência que comprove a realização de modelagem jurídica de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 2,5 milhões de reais.	1 PONTO POR CRITÉRIO ADICIONAL	5
ESPECIALISTA TÉCNICO	01	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS: a) Ensino superior com comprovação de registro no respectivo conselho de classe, se obrigatório para exercício da profissão; b) Experiência profissional comprovada de no mínimo 05 anos na área de estruturação de projetos de concessão/parceria; c) Experiência que comprove a realização de verificação independente de contratos de concessão/parceria, cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5 milhões de reais.	OBRIGATÓRIO	NÃO SE APLICA
		CRITÉRIOS ADICIONAIS: a) Pós-graduação lato sensu, ou pós graduação stricto sensu envolvendo a área de estruturação de projetos de concessão/parceria; b) Experiência que comprove a realização de modelagem econômico-financeira de projeto de concessão/parceria que alcançou a fase de licitação; c) Experiência comprovada relacionada ao desenvolvimento de manuais e/ou procedimentos metodológicos para a estruturação de projetos de concessão/parceria em todas as suas fases (originação, desenvolvimento e monitoramento).	1 PONTO POR CRITÉRIO ADICIONAL	5



ANEXO III

DEMAIS PONTUAÇÕES DA PROPOSTA TÉCNICA (60 PONTOS)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	CONHECIMENTO DO PROBLEMA – OBJETO – TEMÁTICA: descrição dos aspectos relevantes dos serviços objeto da VERIFICADORA INDEPENDENTE e da concessão de serviços pretendida, bem como problemas potenciais durante a prestação dos serviços. A pontuação será efetivamente atribuída do confronto entre os textos apresentados pelos licitantes, considerando na apreciação a coerência e adequação.	35 PONTOS
2	METODOLOGIA: apresentação de um fluxograma geral de atividades que explicita e correlacione todos os passos propostos para realização do trabalho. Cada atividade deverá ter sua metodologia de execução descrita, seus insumos, e, quando for o caso, produtos. O cronograma físico dessas atividades, compatível com o prazo de execução dos serviços, deve ser apresentado de forma detalhada. A pontuação será efetivamente atribuída do confronto entre os textos apresentados pelos licitantes, considerando na apreciação a coerência e adequação.	25 PONTOS
3	OBSERVAÇÃO - a classificação para os quesitos CONHECIMENTO DO PROBLEMA – OBJETO – TEMÁTICA e METODOLOGIA deverá ser feita segundo os seguintes conceitos e pontuações: a) Não abordado ou com erro: texto que não corresponder ao objeto ou apresentar contradição (0% da nota máxima); b) Insuficiente: conteúdo incompleto, ou quando não for abordado algum aspecto do objeto, ou por informações forem insuficiente (de 1% a 30% da nota máxima do item); c) Regular: aplicado quando o texto contemplar informações mínimas para compreensão do tema, quando houver falta de clareza/objetividade ou quando houver menos informações que os demais (de 31% a 70% da nota máxima do item); d) Bom: quando o texto contiver informações completas sobre o tema, sendo, além disso claro e atendendo aos objetivos propostos (de 71% a 85% da nota máxima do item); e) Excelente: quando texto apresentar coerência, clareza e objetividade com excelente qualidade de apresentação e, sobretudo, se for inovador (86% a 100% da nota máxima do item).	

Angra dos Reis, _____ de _____ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ



SAAE
Proc. N° 2023023181
Folha 421
Matrícula: 190506

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA(MODELO)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 001/2023.

PROPOSTA

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente edital, e respectivos anexos.
2. Propomos ao Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento Esgoto do Município de Angra dos Reis o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações da correspondente concorrência e asseverando que:
 - a) observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,
 - b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
3. Cotamos como preço unitário para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.
4. O prazo de validade desta proposta é de **90 (noventa) dias**.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da licitante)

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

CNPJ N°:

INSC.

ESTADUAL N°:

INSC.

MUNICIPAL N°:

BANCO (nome e nº):

AGÊNCIA (nome e nº):

CONTA CORRENTE N°



ANEXO IV

(Folha 2)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. xxxxxx.

ITEM	PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR
1	Plano de Trabalho	20 dias após a emissão da Ordem Inicial de Serviço	
2	Relatório de Estruturação do Verificador Independente e Seminário	50 dias após a emissão da Ordem Inicial de Serviço	
3	Painel de Controle	80 dias após a emissão da Ordem Inicial de Serviço	
4	Relatório Mensal de apoio à fiscalização e monitoramento dos serviços da concessão	Mensal a partir do início da Etapa de Operação	
5	Relatório Semestral de Desempenho	Semestral a partir do 6º mês do contrato	
6	Suporte	Sob demanda (limitado a 1056 horas para todo o contrato)	
TOTAL:			

Angra dos Reis, ___ de ___ de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)
RAZÃO SOCIAL - CNPJ



ANEXO V MODELO DE CARTA FIANÇA

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

Ref.: Fiança até o limite de R\$
(.....), garantia do Contrato Nº /
decorrente do EDITAL Nº 001/2023 MODALIDADE CONCORRÊNCIA.

Processo nº. 2023023181

1 - Pelo presente instrumento, o Banco, com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do contrato Nº..... / a ser celebrado entre a empresa afiançada e o SAAE-AR, tendo por objeto a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTANDO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO.**

2 – A presente garantia, obedecido ao limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais.

3 – Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

4 – O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes



do Código Civil.

5 – A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso da Secretaria de Fazenda do Município de Angra dos Reis, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

6 – Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

6.1 – estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

6.2 – a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco do Brasil aplicáveis à espécie.

7 – Esta Carta de Fiança será registrada no Registro de Títulos e Documentos, nos termos do item 3º, do artigo 130, da Lei no 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

8 – Fica eleito o foro da Cidade do Angra dos Reis para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº 2023023181

Folha nº 425

Rubrica:

Matrícula: 130506

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 – Concorrência

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº	2023023181
Folha nº	426
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula:	190506

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO

AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2023.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº 2023023181

Folha nº 427

Rubrica:

Matrícula: 190506

ANEXO VIII MODELO DE CARTA COMPROMISSO

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

A _____ (razão social completa da empresa, CNPJ _____, vem por meio desta manifestar formalmente a concordância em participar da **CONCORRÊNCIA nº 001/2023** do SAAE. Também por meio da presente, designa como seu representante o Sr.(ra) __ (Nome do representante), (Cargo que ocupa), Endereço: _____ Telefone: _____, e-mail: _____, para fins de coordenação na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTANDO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**, necessários à sua perfeita execução.

Angra dos Reis, _____, de _____, de 2023

.....
(Diretor/Sócio da empresa/Responsável Legal)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº	2023023181
Folha nº	428
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	190506

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO – TERMO DE ACEITAÇÃO

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

(Nome da Entidade Executora)
localizado(a) em

(Endereço Completo)

_____ CNPJ nº _____ certifica, para fins de prova junto à
_____ que a (o)
_____ constante no Projeto
_____ (descrição do projeto no Plano de
Trabalho) de que trata o Processo nº 2023023181 – no valor de R\$ () foi aceito (a) como
concluída, _____.

(Valor da obra/serviço)

Obedecendo aos padrões técnicos exigidos e se encontram em perfeito funcionamento,
atendendo plenamente à comunidade.

Executor:

Responsável pela execução da obra/serviço:

Nome:

Assinatura:

Local/Data:

Nome:

Assinatura:

Local/Data:



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº 2023023181

Folha nº 429

Rubrica: [Assinatura]

Matrícula: 190506

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Local e data

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -
SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,
CEP: 23.900-240
Ref. Edital nº 001/2023 - CONCORRÊNCIA

_____ (Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e data

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
A/C DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59 B -

SAAE - São Bento – Angra dos Reis - RJ,

CEP: 23.900-240

Ref. Edital nº 001/2023 - Concorrência

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



Processo nº	2023023181
Folha nº	431
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>
Matrícula:	190506

ANEXO XII

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA, SUPORTANDO A ATUAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Parcela de maior relevância técnica

Comprovação do licitante em possuir no mínimo 1(um) atestado técnico ou certidão de acervo técnico (CAT) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome dos profissionais responsáveis técnicos com vínculos comprovados com a empresa licitante, averbados pelas entidades profissionais competentes, correspondentes aos serviços abaixo:

- 1- Experiência em serviços de modelagem/estruturação de projetos de concessão comum e/ou Parceria Público-Privada (PPP), cujo valor de contrato seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- 2- Experiência em serviços de verificação independente de contratos de concessão comum e/ou PPP, por período igual ou superior a 2(dois) anos.
- 3- Experiência em serviços de assessoria e consultoria jurídica de verificação, auditoria, gerenciamento ou supervisão em contratos de Concessão ou PPP, por período igual ou superior a 12 (doze) meses.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE
Departamento de Administração e Licitação

Processo nº	2023023181
Folha nº	432
Rubrica:	
Matrícula:	190506

ANEXO XIII

MINUTA DO CONTRATO